

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 020/2016, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO – SEDEST, ATRAVÉS DO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ – IAP E DO SISTEMA METEOROLÓGICO DO PARANÁ – SIMEPAR.**

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO - SEDEST, inscrita no CNPJ/MF sob nº 68.621.671/0001-03 representada por seu Titular, Secretário de Estado, senhor **MÁRCIO NUNES**, portador do RG nº 30.891.820-1, SSP/PR e CPF/MF nº 555.875.939-91, por meio do **INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 68.596.162/0001-78, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor **EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA** portador do RG. nº. 1.689.337-4, SSP/PR e CPF nº 463.721.649-49 e o **SISTEMA METEOROLÓGICO DO PARANÁ - SIMEPAR**, instituído pela Lei Estadual nº 17.709 de 15/10/2013, inscrito no CNPJ nº 19.899.556/0001-90, sob a modalidade de Serviço Social Autônomo, organização sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de direito privado com prazo de duração indeterminado, neste ato representado por seus representantes legais, Diretor Presidente **EDUARDO ALVIM LEITE**, portador da CI/RG nº M-1134193, SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 285.389.436-34 e Diretor Executivo **CESAR AUGUSTUS ASSIS BENETI**, portador da CI/RG nº M-1134193, SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 285.389.436-34, resolvem firmar o Terceiro Termo Aditivo, com fundamento no art. 104, inciso IV c/c art. 112 da Lei Estadual nº 15.608/2007, de acordo com as cláusulas a seguir definidas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

A denominação da Contratante, de Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMA para Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST, assim como a alteração da vinculação do SIMEPAR à mesma se deram em função da reforma administrativa implantada no Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade acrescer ao referido contrato o montante de 1.430 (hum mil, quatrocentos e trinta) novas análises de cadastros do SICAR-PR, assim como prorrogar o seu prazo de vigência.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O presente termo aditivo importa no acréscimo de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) ao valor inicialmente contratado para as análises de cadastros do SICAR-PR, totalizando o valor global de R\$ 2.188.280,00 (dois milhões, cento e oitenta e oito mil, duzentos e oitenta reais).

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS**

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 6961.18.542.14.4.294, Elemento de Despesa n.º 3390.3905 Fonte de Recursos n.º 138.

**Parágrafo Único** As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

O cronograma físico e financeiro será atualizado com o acréscimo de mais 1.430 análises de cadastro do SICAR às 11.088 estabelecidas no Contrato de Gestão Original, totalizando 12.518 análises, a serem atingidas durante o novo período de vigência.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 15.10.2019.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE**

A publicação do presente Termo Aditivo será de responsabilidade do Instituto Ambiental do Paraná, a qual será feita em forma de extrato no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original e seus aditivos, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO, em 04 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins de direito, na presença de testemunhas.

Curitiba, de de 2019.

  
MÁRCIO NUNES

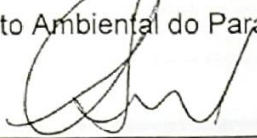
Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST

  
EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - IAP

  
EDUARDO ALVIM LEITE

Diretor Presidente do SIMEPAR

  
CESAR AUGUSTUS ASSIS BENETI

Diretor Executivo do SIMEPAR

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF nº:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF nº: